



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 180/2020

PUBLICADO EM:	24 / 12 / 2020
EDIÇÃO NÚMERO:	1849
JORNAL:	Diário Oficial

SÚMULA: Dispõe Sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.

A Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 35-B, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento Emergência em Saúde Pública e com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria 60 de 23 de Maio de 2019; determina que

Art. 1º Como uma medida de evitar a disseminação de COVID-19, fica desobrigado o registro eletrônico de ponto, através da leitura de imagens da impressão digital dos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Largo dos dias 14 de Dezembro até o fim do mês do corrente ano.

§1º A jornada de trabalho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Largo permanecerá a mesma disposta no artigo 3º da Portaria 60/2019;

§2º O acompanhamento e controle da frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Largo será de responsabilidade da chefia imediata de cada servidor, mantendo o que determina o artigo 5º da Portaria 60/2019.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br

32



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

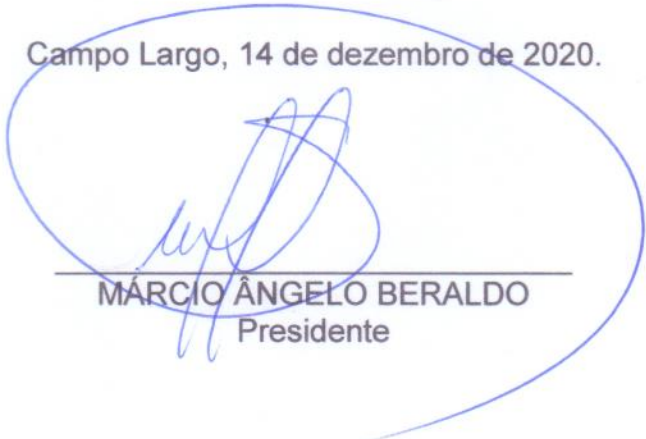
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Fica proibido a liberação da catraca com o uso da leitura de imagens da impressão digital no período citado no artigo 1º, devendo ser acessado com o uso dos crachás, evitando o contato com o equipamento.

Art 3º A vigência desta Portaria é por tempo determinado, e na falta de regulamentação deverá ser cumprido o disposto na Portaria 60/2019.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Largo, 14 de dezembro de 2020.



MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente

JOÃO CARLOS FERREIRA
1º Secretário



BENTO ANTÔNIO VIDAL
2º Secretário